



PARECER TÉCNICO Nº 0078-2026/AA/DELIA

Referente: Autorização Ambiental para Construção de Galpão

Interessado: Associação Comunitária dos Agricultores do Antônio dos Bonito

CPF / CNPJ: 01.129.052/0001-25

Endereço: Sítio Santo Antônio dos Bonitos, Zona Rural

Município: Icó-CE

Processo: 05-2026

Empreendimento/Atividade: Construção de Galpão

1 INTRODUÇÃO

Este parecer técnico visa analisar o pedido de Autorização Ambiental formulado pela **Associação Comunitária dos Agricultores do Antônio dos Bonito**, inscrita no CNPJ nº **01.129.052/0001-25**, referente à implantação de um galpão destinado à guarda e proteção de trator agrícola de uso comunitário, localizado no Sítio Santo Antônio dos Bonitos, zona rural do município de Icó-CE.

O objetivo da análise consiste em verificar a viabilidade ambiental da intervenção proposta, considerando as características da área de implantação, os potenciais impactos ambientais associados à construção da estrutura, a compatibilidade da atividade com o uso do solo local e o atendimento à legislação ambiental aplicável.

A análise foi realizada com base na documentação apresentada pelo interessado no âmbito do processo administrativo, incluindo requerimento, documentação da associação, comprovação da titularidade ou anuência de uso da área, registro fotográfico, planta de localização, memorial descritivo da intervenção e demais documentos pertinentes à regularização ambiental da atividade.

A documentação apresentada subsidiou a avaliação das condições ambientais da área objeto da intervenção, permitindo verificar que a construção proposta possui caráter de apoio às atividades agrícolas desenvolvidas pela associação, destinando-se exclusivamente ao abrigo de máquinas e equipamentos agrícolas, sem previsão de atividades industriais, armazenamento de substâncias perigosas ou geração significativa de impactos ambientais.

2 LEGISLAÇÃO PERTINENTE

A análise da demanda fundamenta-se no arcabouço legal e normativo aplicável à



autorização ambiental da intervenção proposta, destacando-se:

- **Lei Federal nº 6.938/1981**, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente;
- **Lei Complementar nº 140/2011**, que dispõe sobre a cooperação entre os entes federativos nas ações administrativas ambientais;
- **Resolução CONAMA nº 237/1997**, que estabelece os procedimentos e critérios para o licenciamento ambiental;
- **Lei Federal nº 12.305/2010**, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- **Resolução CONAMA nº 307/2002** e suas alterações, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- **Lei Municipal nº 1006/2018**, que estabelece diretrizes ambientais no âmbito do Município de Icó;
- **Resolução COMDEMA nº 008/2021** e demais normas ambientais relacionadas à proteção dos recursos naturais, controle de resíduos, uso e ocupação do solo e prevenção de impactos ambientais decorrentes da implantação da atividade.

3 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento consiste na implantação de um galpão destinado à guarda e proteção de trator agrícola pertencente à Associação Comunitária dos Agricultores do Antônio dos Bonito, inscrita no CNPJ nº 01.129.052/0001-25, localizado no Sítio Santo Antônio dos Bonitos, zona rural do município de Icó-CE, nas coordenadas geográficas latitude -6.492701 e longitude -38.890113.

A intervenção contempla a construção de estrutura com área construída de 96,42 m², destinada ao apoio das atividades agrícolas desenvolvidas pela associação, consistindo na implantação de espaço coberto para armazenamento e abrigo de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas utilizados pelos produtores rurais da comunidade.

Durante a fase de implantação, as atividades previstas compreendem serviços de preparação do terreno, fundação, construção da estrutura física e cobertura do galpão, utilizando materiais convencionais da construção civil.

Não estão previstas atividades de beneficiamento industrial, processamento de produtos agrícolas, armazenamento de produtos perigosos, manutenção mecânica, abastecimento de combustíveis ou operações potencialmente causadoras de significativa degradação ambiental.

Os principais impactos ambientais associados à intervenção decorrem da movimentação localizada de solo, geração de resíduos da construção civil, emissão temporária de poeira e ruídos durante a execução das obras, além da impermeabilização de pequena parcela do terreno.

Considerando as características, dimensão e finalidade da intervenção, os impactos ambientais são classificados como de baixa magnitude, temporários e restritos à área de implantação, sendo passíveis de controle mediante adoção de boas práticas construtivas, gerenciamento adequado dos resíduos gerados, manutenção da drenagem natural do terreno e observância das normas ambientais aplicáveis.

4 ANÁLISE TÉCNICA

A análise técnica concentrou-se na avaliação da viabilidade ambiental da intervenção proposta, considerando as características da área de implantação, a natureza da atividade pretendida e os potenciais impactos ambientais decorrentes da construção do galpão destinado à guarda de trator agrícola de uso comunitário.

Da análise dos documentos apresentados, verificou-se que a intervenção possui caráter exclusivamente estrutural e de apoio às atividades agrícolas desenvolvidas pela Associação Comunitária dos Agricultores do Antônio dos Bonito, não envolvendo atividades industriais, beneficiamento de produtos, armazenamento de substâncias perigosas ou outras operações potencialmente causadoras de significativa degradação ambiental.

O memorial descritivo apresentado contempla informações referentes à finalidade da intervenção, à localização da área e às características construtivas previstas para o galpão, demonstrando compatibilidade da atividade com o uso rural da propriedade e com as atividades agrícolas desenvolvidas pela comunidade beneficiária.

Quanto aos impactos ambientais decorrentes da implantação, verificou-se que estes estão relacionados principalmente à movimentação localizada de solo, geração temporária de poeira e ruídos, produção de resíduos da construção civil e impermeabilização de pequena parcela do terreno. Tais impactos são considerados temporários, localizados e de baixa magnitude, sendo passíveis de controle mediante a adoção de medidas preventivas e corretivas adequadas.



Em relação aos resíduos da construção civil, observa-se a necessidade de segregação, acondicionamento, armazenamento temporário, transporte e destinação ambientalmente adequada dos materiais excedentes e rejeitos gerados durante a execução da obra, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações.

A análise da localização da intervenção não identificou, por meio das informações apresentadas e da avaliação técnica realizada, indícios de interferência direta em Áreas de Preservação Permanente (APPs), corpos hídricos, nascentes ou outras áreas ambientalmente sensíveis. Recomenda-se, entretanto, que sejam preservadas as condições naturais de drenagem do terreno, evitando processos erosivos, assoreamento e alterações significativas do escoamento superficial.

Quanto aos demais aspectos ambientais, não foram identificados elementos que indiquem potencial de geração de efluentes industriais, emissões atmosféricas significativas, contaminação do solo ou outros impactos ambientais relevantes decorrentes da implantação e operação da estrutura proposta.

Dessa forma, considerando as informações constantes nos documentos apresentados e as características da intervenção pretendida, conclui-se que os impactos ambientais associados à construção do galpão são de baixa magnitude e passíveis de controle mediante a adoção das medidas ambientais adequadas, não sendo identificados impedimentos ambientais relevantes à emissão da Autorização Ambiental para a atividade requerida.

5 CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se que a intervenção proposta pela **Associação Comunitária dos Agricultores do Antônio dos Bonito** apresenta viabilidade ambiental para a implantação de galpão destinado à guarda de trator agrícola de uso comunitário. Assim, opina-se favoravelmente ao deferimento do pedido de Autorização Ambiental, condicionada ao cumprimento das exigências ambientais, condicionantes estabelecidas e demais normas aplicáveis à atividade.

6 SUGESTÃO DE CONDICIONANTES

- Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) no prazo de 30 dias;



- Realizar a segregação, acondicionamento, armazenamento temporário, coleta, transporte e destinação final dos resíduos em conformidade com a legislação vigente;
- Manter disponíveis para fiscalização os comprovantes de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde gerados pelo empreendimento;
- Adotar medidas para redução do desperdício de água e energia elétrica durante a operação do empreendimento;
- Comunicar previamente ao órgão ambiental municipal qualquer ampliação da área física, alteração da atividade licenciada ou modificação das condições operacionais do empreendimento;
- Manter válidas e atualizadas todas as licenças, autorizações e registros exigidos pelos órgãos competentes para funcionamento da atividade;
- Permitir e facilitar o acesso da fiscalização ambiental às dependências do empreendimento e à documentação relacionada ao licenciamento ambiental;
- Comunicar imediatamente ao órgão ambiental municipal a ocorrência de acidentes, incidentes ou situações que possam resultar em danos ao meio ambiente;
- Destinar adequadamente os resíduos da construção civil

É o parecer Técnico, o qual submete-se a apreciação superior.

Icó - Ceará, 09 de junho de 2026.

Cicera Suelen Marcelino

Eng. Sanitarista e Ambiental
CREA- nº 061776744-0